

LEI nº 63  
=====

Da denominação a Via publica desta Cidade

A CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, POR SEUS REPRESENTANTES,  
DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ARTº. 1º - Denominar-se-a rua Cel. Francisco Pereira a rua que partindo da Praça João Pinheiro (na casa comercial do senhor José Guarine), passa nos fundos da estação da Leopoldina Railway e vai até o começo da rua Adolfo Gusman.
- ARTº. 2º - Revogadas as disposições em contraria, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contem.

Dado e passado no edificio da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 19 de Janeiro de 1950.

*Requisitos nos termos  
proprios do art. 2º do  
Decreto nº 2.211 de 1950.  
J. G. Mendes*